LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2022

"Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 682/2013 e o § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 727/2014, para adequar a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde às novas diretrizes traçadas pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências."

O Prefeito **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO,** no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 682/2013 passa a ter a seguinte redação:

> **"Artigo 2º** - Para atender ao Programa de **ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** fica criado junto ao quadro de pessoal da Prefeitura os empregos públicos temporários de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em número de 07 (sete) vagas, nos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a serem preenchidos através de processo seletivo, vedada a contratação temporária ou terceirizada, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável."

Artigo 2º - O § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 727/2014 passa a ter a seguinte redação:

> **"§ 1º** - A fixação da remuneração e posteriores alterações, serão aquelas definidas pela União, nos termos do que dispõe o § 7º do art.

198 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que, para os fins da presente Lei, é aquela definida pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que estabelece o piso salarial dos **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** em R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, conforme art. 3º de referida Portaria."

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 03 de Agosto de 2022.

MÁRCIO PERPETUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios